



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

Retificação - item 4

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 0009/2026 SECTIES/FAPESQ-PB
SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB
SUMMIT LISBOA 2026**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior SECTIES, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a seleção de startups sediadas no Estado da Paraíba para exposição, com apoio institucional, no evento Web Summit Lisboa 2026, a ser realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar startups sediadas no Estado da Paraíba, seja na condição de matriz ou de filial, devendo o coordenador proponente possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado, para concessão de apoio financeiro destinado à exposição no Web Summit Lisboa 2026, em alinhamento às diretrizes do Governo do Estado voltadas ao fortalecimento da ciência, tecnologia, inovação e do empreendedorismo.

1.2 A iniciativa alinha-se às ações estratégicas de promoção do desenvolvimento local integrado, estímulo ao empreendedorismo, fortalecimento do ecossistema de inovação e inserção de empresas paraibanas em cadeias globais de valor, contribuindo para a criação de um ambiente favorável à geração e ao escalonamento de negócios inovadores.

1.3 A seleção contemplará 02 (duas) linhas de atuação, conforme especificações infra descritas:

1.3.1 LINHA 1: SOLUÇÕES INOVADORAS E TECNOLÓGICAS

1.3.1.1 A Linha 1 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções com forte base tecnológica, envolvendo o desenvolvimento ou aprimoramento de hardware e/ou software, com foco na geração de produtos, sistemas ou componentes inovadores, podendo ser aplicadas em diferentes setores da economia, com potencial de inserção em mercados nacionais e internacionais.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

1.3.1.2 As startups deverão apresentar soluções com caráter inovador, potencial de escalabilidade e impacto tecnológico nas seguintes temáticas de atuação:

- I. Automação;
- II. Big Data;
- III. Biotecnologia e Genética;
- IV. Blockchain;
- V. Design;
- VI. Economia do Mar;
- VII. Educação;
- VIII. Energia;
- IX. Eletroeletrônica;
- X. Geoengenharia;
- XI. Inteligência Artificial e Machine Learning;
- XII. Internet das coisas (IoT);
- XIII. Logística e Mobilidade
- XIV. Manufatura Avançada e Robótica;
- XV. Meio ambiente e Bioeconomia;
- XVI. Mecânica e Mecatrônica;
- XVII. Nanotecnologia;
- XVIII. Química e novos materiais;
- XIX. Realidade aumentada e/ou virtual;
- XX. Saúde e Bem Estar
- XXI. Segurança e Defesa;
- XXII. Privacidade e Dados;
- XXIII. Tecnologia da Informação (TI);
- XXIV. Tecnologia Social;
- XXV. Telecomunicações;

1.3.1.3 A aprovação na Linha 1 resultará na exposição na ilha de startups do Governo do Estado da Paraíba no evento;

1.3.2 LINHA 2: SOLUÇÕES INOVADORAS, TECNOLÓGICAS OU NÃO

1.3.2.1 A Linha 2 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções inovadoras voltadas a negócios de impacto, podendo ou não envolver base tecnológica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

1.3.2.1.1 Para fins deste Edital, consideram-se negócios de impacto aqueles que desenvolvem soluções capazes de gerar impacto social, ambiental ou econômico positivo de forma intencional e mensurável, por meio de modelos de negócio sustentáveis.

1.3.2.2 As startups deverão apresentar soluções que contribuam com caráter sustentável, inovador, que promovam impacto mensurável e relevante nas seguintes temáticas de atuação:

- I. Economia criativa;
- II. Educação;
- III. Inovação Social;
- IV. Meio ambiente e bioeconomia;
- V. Valorização da cultura local.

1.3.2.3 A aprovação na Linha 2 resultará na exposição no estande institucional do Governo do Estado da Paraíba no evento.

1.4 DAS VAGAS

1.4.1 Serão disponibilizadas, conforme a linha de atuação:

I - Linha 1: 24 (vinte e quatro) vagas para seleção imediata e 10 (dez) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva;

II - Linha 2: 06 (seis) vagas para seleção imediata e 04 (quatro) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva.

1.4.2 O cadastro de reserva tem por finalidade assegurar o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, considerando que as startups classificadas nas vagas imediatas estarão sujeitas à validação final pela comissão avaliadora do Web Summit Lisboa 2026.

1.4.3 Caso alguma startup selecionada não seja aprovada na etapa final de avaliação, serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, as startups constantes no cadastro de reserva correspondente à linha de atuação.

1.4.4 Caso o número de startups classificadas em determinada linha de atuação seja insuficiente para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, a Comissão de Seleção poderá realizar o remanejamento de vagas entre as linhas, com o objetivo de garantir o aproveitamento integral das vagas disponibilizadas e o atendimento aos objetivos do presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

1.4.5 O remanejamento de vagas previsto neste item constitui faculdade da Comissão de Seleção que, a depender do enquadramento da linha de atuação e da distribuição dos candidatos nas respectivas linhas, avaliará a conveniência e a oportunidade da medida, considerando a qualidade técnica das propostas apresentadas e o interesse público.

2. DAS FASES DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção das startups será realizado em 02 (duas) fases distintas e eliminatórias, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Fase 01 - Avaliação pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB/FPTHI que compreenderá as seguintes etapas:

I. Análise documental: consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da conformidade da documentação apresentada, de acordo com o formulário online de inscrição, nos termos deste Edital;

II. Avaliação do projeto: consistirá na análise técnica da proposta submetida pela startup, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, sendo avaliados os seguintes critérios:

ELEMENTOS DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Contextualização e Justificativa: a proposta demonstra a relevância da startup e da solução desenvolvida?	20
II. Descrição da solução e grau de inovação: a proposta apresenta de forma clara a solução desenvolvida pela startup? Demonstra seu caráter inovador, diferencial competitivo e potencial de impacto econômico, social ou tecnológico?	20
III. Objetivos e plano de execução: a proposta apresenta estratégia consistente para prospecção de clientes, investidores, parceiros ou oportunidades de internacionalização? Demonstra as ações que pretende desenvolver para impulsionar o crescimento do negócio?	20
IV. Tração e maturidade do negócio: a startups demonstra resultados, validação	20



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

de mercado, clientes, usuários, faturamento ou outros indicadores que evidenciem sua capacidade de crescimento?	
V. Potencial de internacionalização: a startup demonstra capacidade de inserção em mercados internacionais e aproveitamento das oportunidades geradas pelo Web Summit Lisboa?	20

III. Avaliação de pitch: as startups habilitadas na etapa de análise documental e avaliação de projeto, serão convocadas para apresentação de pitch, em data e horário definidos no cronograma deste Edital.

2.1.1.2 Somente serão classificadas para a avaliação do pitch as startups que atenderem aos requisitos de elegibilidade e documentação e obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na avaliação do projeto.

2.1.1.3 A convocação para a apresentação do pitch será efetuada no endereço eletrônico de e-mail do coordenador proponente informado no ato da inscrição.

2.1.1.4 A avaliação do pitch será realizada por comissão designada pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB/FPTHI, com base nos critérios estabelecidos no item

2.1.1.5. O pitch deverá ser apresentado, obrigatoriamente, pelo coordenador proponente, não sendo admitida sua substituição por terceiros durante a etapa de avaliação.

2.1.1.5 A avaliação das startups na etapa de pitch observará os seguintes critérios, totalizando até 20 (vinte) pontos por avaliador:

- I. Clareza e objetividade;
- II. Grau de inovação e diferenciação da solução;
- III. Potencial de mercado e escalabilidade;
- IV. Maturidade da solução;
- V. Potencial de representatividade no evento.

2.1.1.6 As startups serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada linha de atuação, sendo selecionadas aquelas melhor classificadas até o limite de vagas imediatas e cadastro de reserva previstos neste Edital.

2.1.1.7 A nota final das startups será obtida pelo somatório das pontuações alcançadas na etapa de avaliação do projeto e na etapa de avaliação de pitch, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

2.1.1.8 Serão desclassificadas as startups que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na etapa de avaliação do pitch, considerada nota de corte do processo seletivo, bem



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

como aquelas que receberem nota 0 (zero) de qualquer avaliador em qualquer dos critérios de avaliação previstos neste Edital.

2.1.2 Fase 02 - Avaliação pela Comissão Avaliadora do Web Summit Lisboa 2026, responsável pela validação das empresas para participação na ilha de startups e estande institucional do Governo do Estado no evento.

2.1.2.1 As startups deverão, obrigatoriamente, preencher e submeter o formulário específico de avaliação do Web Summit Lisboa 2026, que será encaminhado para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

2.1.2.2 O não preenchimento ou envio do formulário implicará na desclassificação automática da startup do processo seletivo.

2.1.2.3 A SECTIES e a organização do Web Summit Lisboa 2026 não se responsabilizam por erros no endereço de e-mail informado pela startup, falhas de recebimento, bloqueios de mensagens por provedores de e-mail ou pela não visualização da comunicação encaminhada.

2.2 A participação no evento estará condicionada à aprovação em ambas as fases, não sendo garantida a vaga às startups que, embora classificadas na Fase 01, não sejam aprovadas pela organização do evento.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 As startups interessadas em participar do presente Edital, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 LINHAS 1 e 2: Possuir até 6 (seis) anos de existência e contar com quadro de pessoal inferior a 150 (cento e cinquenta) colaboradores;

3.1.2 LINHA 1: Possuir produto ou solução de software único, ou estar trabalhando em dispositivos de hardware conectados;

3.1.3 LINHAS 1 e 2: Não se enquadrar como empresa de consultoria, agência de marketing/publicidade ou empresa pública;

3.1.4 LINHAS 1 e 2: Ser empresa independente, não sendo admitida a participação de subsidiárias;

3.1.5 LINHAS 1 e 2: Possuir sítio eletrônico (site) ativo e atualizado;

3.1.6 LINHAS 1 e 2: Não estar previamente registrada como expositora no evento Web Summit lisboa 2026;

3.1.7 LINHAS 1 e 2: Disponibilizar logotipo institucional em formato compatível (.eps), conforme exigência da organização do evento;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

3.1.8 LINHAS 1 e 2: Não ter arrecadado mais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) em financiamento.

3.1.9 LINHAS 1 e 2: Possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado da Paraíba, mediante comprovação documental.

3.1.10 LINHAS 1 e 2: Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.1.11 LINHAS 1 e 2: Não possuir irregularidades ou pendências junto à FAPESQ, incluindo a existência de prestação de contas reprovada em instrumentos anteriormente firmados.

3.2 O coordenador proponente deverá ser, obrigatoriamente, sócio ou proprietário da empresa, mediante comprovação documental de seu vínculo e poderes de representação (Contrato Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Certificado Inova Simples ou Estatuto).

3.3. O coordenador proponente deve possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.4 É de inteira responsabilidade do coordenador proponente manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

3.5 A existência de qualquer inadimplência, por parte do coordenador proponente, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do coordenador proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

4. DO CRONOGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	02/07/2026
Prazo de impugnação do Edital	03/07 a 07/07/2026
Prazo de inscrição	08/07 a 17/08/2026
Homologação das inscrições	19/08/2026
Prazo de avaliação do projeto	19/08 a 21/08/2026
Convocação para apresentação do pitch	24/08/2025
Apresentação do pitch	26/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2026
Prazo para submissão de recursos	29/08 a 31/08/2026
Período de avaliação pela organização do evento Web Summit	01/09 a 08/09/2026
Divulgação do Resultado Final	09/09/2026

5.DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), na cotação atual, oriundos do orçamento estadual.

5.2 Os recursos financeiros previstos no item anterior estão vinculados à seguinte dotação orçamentária: 35101.19.573.5011.6070.0000287.33902000.1.500, consignada no orçamento do Estado da Paraíba.

5.3 As startups selecionadas no âmbito deste Edital farão jus à concessão de aporte financeiro individual, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação no Web Summit Lisboa 2026.

5.4 O recurso financeiro deverá ser utilizado exclusivamente pelo(a) coordenador(a) proponente da proposta, sendo vedada sua transferência a terceiros, e destinar-se-á, estritamente, ao custeio dos seguintes itens financiáveis de sua titularidade:

I. Passagens aéreas;

II. Diárias (hospedagem e alimentação).

5.5 Para fins de definição, o coordenador proponente é o pesquisador sócio ou proprietário da startup participante.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

5.6 Não será permitida a utilização dos recursos para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual restituição dos valores.

5.7 O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital. O valor dos recursos disponíveis poderá ser alterado a critério da FAPESQ.

5.8 As startups selecionadas participarão do evento na condição de expositoras, integrando a ilha de startups e o estande institucional do Governo do Estado da Paraíba.

5.9 Além do aporte financeiro, cada startup selecionada terá direito a 05 (cinco) ingressos para participação no evento, sendo:

I. 01 (um) dia de exposição na ilha de startups ou estande institucional do Governo do Estado da Paraíba;

II. 01 (um) ingresso destinado ao coordenador proponente da proposta para os quatro dias de evento;

III. 04 (quatro) ingressos destinados a representantes indicados pelas startups para os quatro dias de evento.

5.10 Os ingressos mencionados no item anterior estarão vinculados ao Governo do Estado da Paraíba.

5.11 Identificada à conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar os projetos contratados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no site <https://secties.pb.gov.br>. Acesse o formulário clicando <https://forms.gle/haC42ThJcKfTYD4D8>.

6.2 O coordenador proponente se responsabilizará por todas as informações contidas no formulário, permitindo que a SECTIES/FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

6.3 O horário limite para envio da documentação será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

6.4 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SECTIES/FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.6 A SECTIES/FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.8 Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o coordenador proponente que, a qualquer tempo:

- I. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- II. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- III. Cometer falsidade ideológica;
- IV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- V. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- VI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- VII. Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.9 O coordenador proponente poderá apresentar apenas uma única inscrição.

6.10 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela SECTIES/FAPESQ, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

6.11 Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas serão desclassificadas.

6.12 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas de todos os documentos solicitados no formulário não serão enquadradas.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

7.1 As startups que tiverem a documentação submetida no formulário e o projeto devidamente analisados e aprovados serão consideradas habilitadas e convocadas para a fase de avaliação de pitch, conforme cronograma deste Edital.

7.2 A análise e o julgamento do pitch será realizado pela comissão designada pela SECTIES/FAPESQ, levando-se em consideração os seguintes critérios e respectivas notas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Clareza e objetividade	0 a 20
II. Grau de inovação e diferenciação da solução	0 a 20
III. Potencial de mercado e escalabilidade	0 a 20
IV. Maturidade da solução	0 a 20
V. Potencial de representatividade no evento	0 a 20

7.3 Os critérios serão pontuados com notas no intervalo de 0,0 (zero) a 20 (vinte).

7.4 O candidato que receber nota 0,0 (zero) em qualquer critério será automaticamente eliminado da seleção.

7.5 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de IV a V, sucessivamente.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.2 O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://secties.pb.gov.br>.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos administrativos, caso o coordenador proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, deverão ser dirigidos à SECTIES, através do seguinte



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

endereço de e-mail: websummit@secties.pb.gov.br, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.

9.2 Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado de acordo conforme o item 4 - CRONOGRAMA.

9.3 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.4 Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo de Outorga que será firmado entre a FAPESQ e o coordenador proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.2 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.3 A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Os proponentes contemplados deverão anexar no SIGFAPESQ a seguinte documentação para fins de contratação:

- a) Cópia do documento de RG que contenha CPF, CNH ou CIN;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- c) Comprovante de vínculo com a startup sediada no Estado da Paraíba;
- d) Proposta selecionada devidamente assinada;
- e) Termo de Outorga devidamente assinado.

10.5 A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

10.6 A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador proponente.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

10.7 O coordenador proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.4) no prazo a ser definido pela FAPESQ posteriormente.

10.8 Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto no item 10.7 serão desconsiderados.

11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O coordenador proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O coordenador proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

12.2 Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.

12.3 Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 5.4, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

12.4 No caso de o beneficiário não realizar a execução de todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

12.5 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

12.6 O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

12.7 Será obrigatória a apresentação de Relatório Técnico de Atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término da vigência do termo de outorga, contendo a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

descrição detalhada das ações desenvolvidas durante a participação no evento, bem como os resultados alcançados, incluindo metas previstas e metas alcançadas, ações realizadas, oportunidades de negócios geradas, contatos estratégicos estabelecidos, investimentos, parcerias e financiamentos prospectados ou obtidos, além de demais resultados relevantes decorrentes da participação no evento.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão designada pela SECTIES.

13.2 O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem apresentar objeção tempestiva, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal manifestação não será conhecida como recurso.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela SECTIES, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à SECTIES, mediante comunicação escrita.

14.3 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à SECTIES e a FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro da Fundação;

14.4 Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio do email: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 À SECTIES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

Campina Grande, 02 de julho de 2026.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

ANEXO I - MODELO DE CONTEÚDO PARA PROPOSTA DE PROJETO

Para atender ao disposto no item 2.1.1 deste Edital, o projeto deverá seguir obrigatoriamente, a ordem e os elementos listados abaixo:

1. Título do projeto

Deve-se apresentar o nome da startup. Deve-se evitar o uso de títulos genéricos, como “Projeto de Pesquisa”.

2. Apresentação

Nesta seção, o(a) coordenador proponente deverá informar a linha de atuação no qual o projeto se insere. O texto deve ser direto, declarando explicitamente a conformidade da proposta com os objetivos macros da linha escolhida no Edital.

3. Introdução

Nesta seção, deve-se contextualizar o cenário de mercado e delimitar com precisão a problemática (a dor) que a startup visa sanar. Recomenda-se a utilização de dados estatísticos, demonstrando o tamanho do problema, quem são os afetados e o custo gerado pela ausência de uma solução.

4. Objetivos

Devem ser apresentadas as metas claras e mensuráveis do projeto. O Objetivo Geral deve resumir a principal entrega da proposta. Os Objetivos Específicos devem ser listados em tópicos, detalhando os marcos técnicos, operacionais e de negócio necessários para o alcance do objetivo geral.

5. Justificativa

Nesta seção, deve-se detalhar a solução desenvolvida pela startup e o seu caráter inovador. O proponente deve explicar de que forma o produto ou serviço resolve a problemática apresentada na introdução, quais são os diferenciais competitivos frente aos concorrentes existentes e quais serão os impactos econômicos e sociais gerados para o ecossistema.

6. Resultados Preliminares



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

Nesta seção, o proponente deve demonstrar a maturidade atual da solução. Devem ser apresentados os históricos de desenvolvimento, protótipos já testados, validações de laboratório, pesquisas de mercado anteriores ou feedbacks de clientes-piloto.

7. Referências bibliográficas

Nesta seção, o(a) proponente deverá apresentar a lista completa de todas as obras, documentos e fontes citados ao longo do projeto, incluindo livros, artigos, sites, leis, relatórios e demais materiais utilizados. As referências devem seguir as normas da ABNT NBR 6023, garantindo padronização e conformidade técnica. É fundamental que apenas sejam listadas obras efetivamente mencionadas no texto.